



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 315/13

A Diretoria da Centrais de Abastecimento do Paraná S.A. – CEASA/PR, no uso de suas atribuições estatutárias e das prerrogativas que lhe são conferidas pelo regulamento de mercado da CEASA/PR no que couber,

Considerando o contido no **Protocolo 11.753.369-7**, onde a empresa individual denominada ADRIANA DOS SANTOS, nome fantasia MAÇAS ADRIANA, CNPJ nº 80.809.924/0001-72, solicita autorização para transformar sua empresa individual, situada no Box 2047 – Unidade de Curitiba em empresa limitada

RESOLVE

1º) Que em face da Lei Complementar nº 128/2008 de 19/08/2008 que altera a Lei Complementar nº 123/06 em seu artigo décimo permitir a transformação do tipo jurídico de empresário, deferir favoravelmente ao solicitado, permanecendo no Box 2047 – no recinto da Ceasa/Curitiba, como empresa limitada, CNPJ nº 80.809.924/0001-72, a partir de 01 de julho de 2013, até a efetivação de procedimento licitatório regular das áreas vagas consideradas como reserva técnica da Ceasa/PR.

2º) Fica o permissionário proibido de realizar qualquer investimento objetivando sua permanência no Box, sendo permitido apenas e, com prévia autorização do Setor de Manutenção da CEASA/PR – DIMAN, as adequadas para atendimento das normas da Vigilância Sanitária, e ainda que, seja efetuado o pagamento da tarifa de Alteração de Razão Social com a devida alteração no sistema de dados;

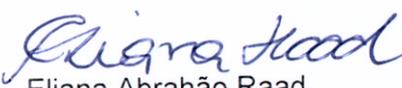
3º) Determinar à Secretaria Geral que dê ciência formal aos interessados com cópia da presente Resolução.

**Cumpra-se
Publique-se**

Curitiba, 01 de julho de 2013.


Luiz Dâmaso Gusi,
Diretor Presidente.


Abdel Naser Haj Ahmad,
Diretor Técnico.


Eliana Abrahão Raad,
Diretora Administrativo Financeira.


Eduardo Pimentel Slaviero,
Diretor Agrocomercial.